



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.687/2019

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.094 de 28/11/2018 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **780.973,80 (setecentos e oitenta mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.08			DEPTO DE ASSIT DE DESENVOLV SOCIAL	
02.08.01			FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032			MANUT. DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(227)	3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	1.622,79
(236)	3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	300,00
02.08.02			FUNDO MUNIC DA CRIANÇ E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034			MANUTENÇÃO DO CMDCA	
(245)	3.3.50.43.00	F1	Subvenções Sociais	50.000,00
08.243.0004.2.041			MANUTENÇÃO DO CRAS	
(250)	3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil	50.000,00
(251)	3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	2.299,29
(252)	3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	3.000,00
(255)	3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	1.000,00
02.07			DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
02.07.01			GARAGEM E OFICINA	
26.782.0013.2.028			MANUTENÇÃO GARAGEM E OFICINA	
(193)	3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e vantagens fixa- Pessoal Civil	1.784,55
(194)	3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	936,54
02.07.02			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029			MANUT. E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(201)	3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	9.211,76
(202)	3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	554,66
(204)	3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	2.290,62
02.07.03			URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
20.606.0013.2.031			MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(209)	3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	39.496,36
(210)	3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	14.118,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

(211) 3.1.90.94.00	F1	Indenizações trabalhistas	1.000,00
(212) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	16.000,00
(213) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	4.000,00
(215) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica	22.600,00

02.06.

DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA

02.06.01

ENSINO MUNICIPAL

12.361.0003.2.013

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

(116) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	181.141,40
(117) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	28.902,01
(120) 3.3.09.30.00	F1	Material de consumo	11.300,00
(123) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
(124) 4.4.90.51.00	F1	Obras e Instalações	29.000,00

12.361.0003.2.014

MANUT. DE DESP. DO SALARIO EDUCAÇÃO

(128) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica	45.000,00
--------------------	----	---	-----------

12.361.0003.2.015

MANUT. DE DESP DO TRANSP. ESCOLAR

(135) 3.3.90.39.00	F2	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	7.500,00
--------------------	----	---	----------

12.365.0003.2.016

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

(142) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	7.242,00
--------------------	----	---	----------

02.06.02

FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENSINO- FUNDEB

12.365.0003.2.021

MANUT. FUNDEB 60% INFANTIL - CRECHE

(164) 3.1.90.13.00	F2	Obrigações Patronais	2.792,24
--------------------	----	----------------------	----------

02.06.03

MERENDA ESCOLAR

12.306.0010.2.025

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

(176) 3.3.90.30.00	F2	Material de Consumo	20.000,00
(177) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	25.300,00

02.06.05

ESPORTE E LAZER

27.813.0012.2.027

MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

(183) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.876,91
(184) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	3.156,87
(190) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.000,00

02.05

DEPARTAMENTO DE SAUDE

02.05.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0002.2.009

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

(64) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	2.179,80
(65) 3.1.90.11.00	F5	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4.234,56
(66) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	8.887,25
(70) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	21.500,00
(75) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00
(77) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	43.347,00

10.301.0002.2.040

MANUT. DO SETOR DE FARMACIA E FISIO

(615) 3.1.90.11.00	F5	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.373,38
--------------------	----	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

(81) 3.190.13.00	F1	Obrigações Patronais	6.403,28
10.301.0002.2.042		MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL	
(88) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	5.632,15
10.301.0002.2.043		MANUT. DO SETOR DE TRANSP E AMBUL	
(94) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	2.563,87
10.302.0002.2.044		MANUT. UNID. BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO	
(102) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	15.679,33
(103) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	13.833,94
(108) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
10.305.0002.2.012		MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
(113) 3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	100,00
(114) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	225,00
02.03		DEPARTAMENTO JURIDICO	
02.03.01		DEPARTAMENTO JURIDICO	
02.061.0008.2.006		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
(45) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações patronais	2.330,62
02.02.		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
02.02.01		GOVERNO E GESTÃO PUBLICO	
04.122.0007.2.005		MANUT. DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
(42) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.500,00
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(17) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	4820,00
04.122.0006.2.045		MANUT. DA ASSESSORIA DO GABINETE	
(20) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.775,41
(21) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	548,81
02.01.03		BANCO DO POVO PAULISTA	
04.122.0006.2.004		MANUT. DO BANCO DO POVO PAULISTA	
(31) 3.1.90.13.00	F1	Obrigações Patronais	303,94

T O T A L SUPLEMENTAÇÕES

780.973,80

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 780.973,80 (setecentos e oitenta mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** abaixo discriminadas:

